



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.992/2020

Em, 27 de abril de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 616.988,07 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
19 - 3.3.90.30.00.00.	10280016 MATERIAL DE CONSUMO	67.871,65
68 - 3.3.90.30.00.00.	20130036 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
06.001.10.301.0011.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA-ESTADO	
31 - 3.3.90.30.00.00.	20220016 MATERIAL DE CONSUMO	49.116,42

Total Suplementação: 616.988,07

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Transferência de Recursos fundo a fundo)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

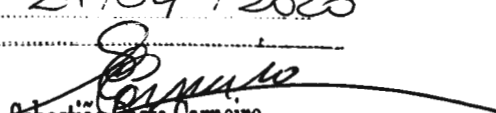
Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de abril de 2020.

APROVADO

E M. 27/04/2020


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 28/04/2020

Maria Joana M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Fonema 078/SEMUG/2019

SANCIONADO

Em 28/04/2020

